LEI Nº 4.423
De 22 de maio de 2025.

Altera a Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Esportes - CME, o Fundo Municipal de Esporte - FME e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 3.958, de 4 de fevereiro de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º. .....
I – representantes do Poder Público municipal:
a) um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
b) um representante da Secretaria Municipal da Cultura;
c) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – representantes da sociedade civil organizada:
a) um representante de entidade representativa dos idosos;
b) um representante de entidade representativa da juventude;
c) um representante de entidade representativa das crianças e adolescentes;
d) um representante de entidade representativa das pessoas portadoras de necessidades especiais; e
e) um representante de entidade da sociedade civil representativa dos esportes.
§ 1º. A entidades convidadas de que trata o inciso II deste artigo indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.
....."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 22 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 2071
26/05/25 Pg. 2
Angélica C. Rionti
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 17/2025
Projeto de Lei nº 15/2025